CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 29[illegible] de 1962

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 54/62

Assunto: Abre crédito de Cr$ 500.000,00 para aquisição de cimento e pedras Brutas da

ANDAMENTO

C. J.			

Observações: Relator: Vitorio Degani

Redator: Francisco Pessa Sobrinho

Pompéia 26/III/62

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

'. N. 351/62

Assunto:

Projeto de lei abrindo crédito para aquisição de cimento, pedra britada e areia.

Em 26 de junho de 1962.

Ilmo. comissão de Justiça Finanças Pompéia, 15/10/62

Senhor Presidente

Com a presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Senheria, o anexo projeto de lei dispende sôbre abertura de crédito para aquisição de cimento, pedra britada e areia, para fabricação de guias, lajotas para sargetas e tubos de concreto, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Casa.

JUSTIFICATIVA: Tendo êste executivo conseguido junto ao D.E.R. a construção dos acessos de asfalto à cidade, ficou condizionado de que aquela repartição determinaria a execução daqueles serviços na parte urbana da cidade, sem a colocação de guias e sargetas, cujos serviços deveriam ser efetuados pela Municipalidade.

Ocorre que, já se encontra praticamente terminadas as pistas de acesso à cidade necessitando portanto de serem colocadas as guias, afim de que não seja o asfalto prejudicado com chuvas e deslocamento de terras.

Para a execução dêsse serviço a Municipalidade terá necessidade de crédito solicitado para aquisição de cimento, pedra britada e areia, afim de confeccionar as guias em sua fábrica localizada no deposito das máquinas.

Sendo um serviço que necessita de urgência, solicitamos dos nobres vereadores, uma tramitação urgente do projeto, a fim que possamos antes do periodo de chuvas estar com aquelas guias colocadas, que demanda um pouco de tempo, tendo em vista termos de fabricá-las.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

À Sua Senheria o Senhor
Milton Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 54/62

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, - ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contaderia Municipal, um crédi to especial de Cr.$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a - ocorrer com pagamento das despesas na aquisição de cimento, pedra brita e areia, para fabricação de guias, lajetas para sargetas e tubos de cem to.

ARTIGO 2º - O crédito aberto pela presente lei será cober to com os recursos provinientes da diferênça entre a receita e a despes no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em viger na data de sua publ cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 28 de junho de 1962.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

Aprovado em 2a discussão 10/7/62

Aprovado 1a discussão 5/7/62

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Victorio Negrini

Ao Projeto de lei nº 54/62

Com o presente projeto de lei, propõe o sr. Prefeito Municipal a abertura de um crédito especial de Cr.$ 500.000,00 para adquirir cimento e pedra britada para o fabrico de lajotas, guias, tubos e outros.

É uma necessidade o fabrico desse material e justo portanto que esta Casa aprove o crédito solicitado para aquisição da materia prima necessária.a

Sob o aspecto legal não há impedimento.

Sala das Comissões, em 10 de Novembro de 1962

Victorio Negrini

Relator